

Flá
6
Encadernado

= EDITAL N° 12/65 =

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

Lei N° 393
de 25 de outubro de 1965

"Considera em caráter perpétuo três sepulturas e dá outras providências". A

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E PUROULGOU A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica consagrado em caráter perpétuo as seguintes sepulturas:-

- 1) - Quadra F alinhamento 1 - sepultura 2 medindo 2,30mts x 1,20 mts., onde se acha sepultado Benedito Caboclo;
- 2) - Quadra F - alinhamento 1 - sepultura nº 20 medindo 2,40mts x 1,20., onde se acha sepultado João Caboclo;
- 3) - Quadra E alinhamento 4 sepultura nº 76 medindo 2,40mts. x 0,85.mts., onde se acha sepultado Deocleciano Caboclo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 25 de outubro de 1965.

(a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na portaria Municipal da mesma data.

(a) - Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 25 de outubro de 1965.


= OSWALDO HARDT =

Secretário da Prefeitura